

**PARECER Nº 1460/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 3/2011**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Aurélio Miguel, Paulo Frange, Sandra Tadeu, Gilberto Natalini, Jamil Murad, José Américo, José Ferreira Zelão, Milton Ferreira e Noemi Nonato, visa alterar a redação do art. 6º da Lei nº 14.430, de 12 de junho de 2007, que instituiu o Programa de Combate à Proliferação de Ratos.

Conforme destaca a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a presente propositura é “fruto de trabalho da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada para averiguar e apurar eventual deficiência no desempenho das competências outorgadas à Coordenação de Vigilância em Saúde – COVISA”.

O texto ora vigente estabelece que a Prefeitura poderá mobilizar organizações não-governamentais e entidades da sociedade civil e da iniciativa privada no sentido de colaborarem com as ações pertinentes ao Programa. O texto proposto determina que o Executivo buscará a celebração de parcerias com entidades públicas e/ou privadas com reconhecidos conhecimentos técnicos na área para conduzir, com eficiência e eficácia, o controle da disseminação desta praga, colaborando com as ações pertinentes ao Programa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/08/2013

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Marta Costa – PSD – Relatora

Adilson Amadeu – PTB

Aurélio Nomura – PSDB

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB